



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 3.663, de 18 de Maio de 2.018.**

**MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

| FUNCIÓNÁRIO                 | CARGO           | MATRÍCULA<br>N.º | PERÍODO<br>AQUISITIVO      | PERÍODO<br>TRABALHADO |
|-----------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|-----------------------|
| Luzia Felícia Costa Moreira | Professor PEB I | 427              | 11/01/2002 a<br>11/01/2017 | 15 anos               |
| Wagner de Oliveira Emídio   | Serviços Gerais | 246              | 11/05/1998 a<br>11/05/2018 | 20 anos               |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a Janeiro de 2017, para a servidora Luzia Felícia Costa Moreira.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas